



Prefeitura Municipal de Assis

26

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 544, de 20 de novembro de 1 969.-

Eleva verbas orçamentárias para o exercício de 1 970.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam elevados a partir de 1º de janeiro de 1 970, os seguintes auxílios e contribuições aprovados por lei e constantes do orçamento vigente, abaixo discriminados:

a) - AUXÍLIOS:

Grupo Escolar "Dr. João Mendes Júnior" - Caixa Escolar
De NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Grupo Escolar "Lucas Thomaz Menk - Caixa Escolar
de NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Grupo Escolar "D. Antônio José dos Santos" Caixa Escolar
de NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Grupo Escolar "Marialves" - Caixa Escolar
de NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Grupo Escolar "Profa Cleophânia Cândida Galvão
Caixa Escolar-de NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Grupo Escolar "D. Carolina Francini Burali"
Caixa Escolar - de NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Grupo Escolar de Vila Tarumã - Caixa Escolar
de NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Grupo Escolar "Prof. Carlos Alberto de Oliveira"
Caixa Escolar -De NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Grupo Escolar Municipal "Irmã Jardim"-Caixa Escolar
de NCr\$ 100,00. para NCr\$ 200,00
Escolas Isoladas - Caixa Escolar de
NCr\$ 100,00 para NCr\$ 200,00

b) - CONTRIBUIÇÕES

Aluguel do prédio da Escola de Auxiliar de Enfermagem de
NCr\$ 50,00 para NCr\$ 200,00 mensais.

§ ÚNICO - O auxílio financeiro pela Lei Municipal nº 1 506, de 5/5/69, destinado à Caixa Escolar do Grupo Escolar "PRFª Francisca Ribeiro Melo Fernandes, da Vila Glória, fica elevado a partir de 1º de janeiro de 1970, de NCr\$ 100,00 para NCr\$ 200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para exercício de 1970

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de novembro de 1 969,

THEO JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de novembro de 1 970.

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº